



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Embu das Artes

FORO DE EMBU DAS ARTES

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Vereador Jorge de Souza, 855, Jardim Arabutan - CEP
06803-270, Fone: [REDACTED] Embu das Artes-SP - E-mail:
embu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de que houve o pagamento da pena de multa, JULGO EXTINTAS AS PENAS PRIVATIVA DE LIBERDADE E DE MULTA, impostas a Leonel Augusto de Novais Filho, nos autos da presente execução. Efetuem-se as anotações e comunicações necessárias. Expeça-se alvará de soltura clausulado e encaminhe-se ao IIRGD, para baixa no prontuário do sentenciado. Ante a extinção das penas aplicadas e ora executadas, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. Oportunamente arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. P. R. I. C

Situação Processual: **Arquivo Definitivo - 09/09/2019.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 03 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**